CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2066
22 / 10 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/715

Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 122, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R$ 39.795,92.**

A abertura do Crédito Adicional Especial tem como objetivo dar início ao processo de implantação de uma praça de esportes na Vila da Quinta com pista de skate, conforme Proposta SICONV nº 013733/2012.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R$ 39.795,92.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0157 – Rio Grande Limpo Rio Grande Lindo
1420 – Projeto Praça Esportiva Vila da Quinta
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, *visando dar inicio ao processo de implantação de uma praça de esportes na Vila da Quinta com pista de skate conforme Proposta SICONV nº 013733/2012. A previsão de execução da obra para 2012 é de cerca de* R$ 39.795,92 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais com noventa e dois centavos), *dez por cento do total obra,* conforme discriminação a seguir:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0157 – Rio Grande Limpo Rio Grande Lindo
1420 – Projeto Praça Esportiva Vila da Quinta
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001) (3411) .....R$ 795,92
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1786) (3412) .....R$ 39.000,00
Total .....R$ 39.795,92

Art. 3° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art.1º recurso oriundo de transferência da União, *conforme Proposta SICONV nº 013733/2012* no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 795,92 (setecentos e noventa e cinco reais com noventa e dois centavos),** de acordo com o que dispõe o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMSU	09.01.11.331.0007.2404	0001	1129	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	.795,92
	Ministério do Esporte	1786				39.000,00
TOTAL						**39.795,92**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de outubro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 2066/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Julio Martins

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de março de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 74/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 31 de outubro de 2012

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de 11 de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 2066/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de 11 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2066/12 **TIPO/Nº:** PLE 122/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de 11 de 12

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1315/12
Proc. 2066/2012

Rio Grande, 20 de novembro de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 122/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 7.095, de 22/09/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R$ 39.795,92 (Trinta e nove mil,setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R$ 39.795,92.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0157 – Rio Grande Limpo Rio Grande Lindo
1420 – Projeto Praça Esportiva Vila da Quinta
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, *visando dar inicio ao processo de implantação de uma praça de esportes na Vila da Quinta com pista de skate conforme Proposta SICONV nº 013733/2012. A previsão de execução da obra para 2012 é de cerca de* R$ 39.795,92 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais com noventa e dois centavos), *dez por cento do total obra,* conforme discriminação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0157 – Rio Grande Limpo Rio Grande Lindo
1420 – Projeto Praça Esportiva Vila da Quinta
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001) (3411) .....R$ 795,92
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1786) (3412) .....R$ 39.000,00
Total .....R$

39.795,92

Art. 3° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art.1° recurso oriundo de transferência da União, *conforme Proposta SICONV nº 013733/2012* no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 795,92 (setecentos e noventa e cinco reais com noventa e dois centavos),** de acordo com o que dispõe o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMSU	09.01.11.331.0007.2404	0001	1129	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	795,92
	Ministério do Esporte	1786				39.000,00
TOTAL						**39.795,92**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.317, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.095, DE 22/09/2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R$ 39.795,92.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.095, de 22 de Setembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2012, conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0157 – Rio Grande Limpo Rio Grande Lindo
1420 – Projeto Praça Esportiva Vila da Quinta
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, *visando dar inicio ao processo de implantação de uma praça de esportes na Vila da Quinta com pista de skate conforme Proposta SICONV nº 013733/2012. A previsão de execução da obra para 2012 é de cerca de* R$ 39.795,92 (trinta e nove

mil, setecentos e noventa e cinco reais com noventa e dois centavos), *dez por cento do total obra,* conforme discriminação a seguir:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
02 – Complexo Técnico de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0157 – Rio Grande Limpo Rio Grande Lindo
1420 – Projeto Praça Esportiva Vila da Quinta
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001) (3411) .....R$ 795,92
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1786) (3412) .....R$ 39.000,00
Total .....R$ 39.795,92

Art. 3° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art.1º recurso oriundo de transferência da União, *conforme Proposta SICONV nº 013733/2012* no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 795,92 (setecentos e noventa e cinco reais com noventa e dois centavos),** de acordo com o que dispõe o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMSU	09.01.11.331.0007.2404	0001	1129	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	795,92
	Ministério do Esporte	1786				39.000,00
TOTAL						39.795,92

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de novembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8919

PROCESSO Nº 2066/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	—		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	06		

DATA: 14.11.12

SECRETÁRIO